

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural  
da Prefeitura

**DECRETO Nº 3.265 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.728 de 27/10/2021:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>003</b>	Divisão de Cultura	
<b>13.392.0014.2.024.000</b>	Manutenção da Divisão de Cultura	
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (225)	000 110.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>110.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>	
<b>001</b>	Divisão de Esportes	
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes	
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (236)	000 10.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (243)	000 24.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>34.000,00</b>
<b>11</b>	<b>DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>	
<b>001</b>	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	
<b>22.661.0031.2.052.000</b>	Manutenção da Unidade de Indústria, Com. e Serviços	
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (475)	000 16.000,00
<b>23.691.0031.2.055.000</b>	Realização de Eventos Industriais, Comerciais, Serviços, Expomar	
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (482)	000 25.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (483)	000 35.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>76.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>110.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro, 27 de outubro de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
PREFEITO DE MARMELEIRO